PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO Nº 001608/2026
ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0039

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, sediada na Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item**, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Lei Complementar n° 123**, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Repartição Interessada: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBNOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta, Sob Regime de Empreitada por Preço Unitário

Critério de Julgamento: Menor Preço **por Item**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas: 08h00min do dia 19/11/2026

Limite para acolhimento das Propostas: até 07h30min do dia 03/12/2026

Abertura das Propostas: 07h30min do dia 03/12/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08h00min do dia 03/12/2026

Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: http://bll.org.br/cadastro/

Endereço Eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos destinados à proteção e segurança dos servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.1.1. As justificativas atinentes a essas aquisições encontram-se previstas no Anexo 04 (Termo de Referência deste Edital).

1.1.2. As especificações básicas dos itens, constam no **Anexo 04 – termo de referência** deste Edital.

1.1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "**https://bllcompras.com/Home/Login**" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A presente licitação não terão os preços registrados.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados na BLL COMPRAS (**https://bllcompras.com/Home/Login**).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas pela BLL COMPRAS (**https://bllcompras.com/Home/Login**) para cadastro em seu sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não há tens que serão disputados em ampla concorrência.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. E 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.16. É vedada a à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá anexar, ainda, no próprio sistema eletrônico, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração prevista no item 4.5 impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração prevista no item 4.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca/Fabricante (somente para produtos);

5.1.3. Modelo (somente para produtos);

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. A ausência de preenchimento de qualquer um dos campos citados na cláusula acima gera a desclassificação da proposta inicial da empresa licitante.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.12.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

07. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.9.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

7.9.2. O(s)sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, a diferença entre o valor inicial da proposta e o valor final deverá ser decomposta linearmente sobre todos os itens que compõem a planilha de Custos e Formação de Preços;

7.12.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o desconto proposto, em relação ao preço máximo admitido neste Edital, será aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços;

7.12.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

08. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.20. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Prova de Regularidade junto ao INSS);

d) Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze anos), conforme modelo do anexo deste edital.

8.21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

8.22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal de nº 4.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. DAS DECLARAÇÕES

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (modelo de declarações anexo 01);

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário (modelo de declarações anexo 01);

c) Declaração que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT (modelo de declarações anexo 01);

c.1) As **Microempresas - ME, Empresas De Pequeno Porte - EPP e microempreendedor individual – MEI, estão dispensadas de cumprirem a cota de aprendizagem.**

d) Declaração da empresa não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal (modelo de declarações anexo 01);

e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo de declarações anexo 01).

f) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa (modelo de declarações anexo 01).

g) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5.1. As declarações constantes nesta cláusula, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deverão conter o timbre da empresa licitante;

09. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida a apresentação de amostras para os serviços objeto da licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://bllcompras.com/Home/Login.**

10.11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.12. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.12.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.12.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.12.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.12.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.13. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.14. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.15. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

11.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

11.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 162, Parágrafo Único e 156 da Lei 14.133/2021 saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

12.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

12.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (https://www.vilapavao.es.gov.br/) e da BLL COMPRAS (**https://bllcompras.com/Home/Login**).

14.12. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar os responsáveis pelos procedimentos licitatórios, no Setor de Licitações, à Rua Travessa Pavão, nº 80, 2º Andar, Bairro Centro, Vila Pavão, no horário das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (27) 3753-1022 ou pelo endereço licitacao@vilapavao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelos de Declarações;

14.12.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

14.12.3. ANEXO III – Modelo de Substabelecimento;

14.12.4. ANEXO IV – Termo de Referência;

14.12.4.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

14.12.6. ANEXO VI – Planilha de Dados Cadastrais

Vila Pavão/ES, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO HAESE HOLZ
Data: 17/11/2026 09:35:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO HAESE HOLZ
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 01

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins, que:

( ) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

( ) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;

( ) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT; (As **Microempresas - ME, Empresas De Pequeno Porte - EPP e microempreendedor individual – MEI, estão dispensadas de cumprirem a cota de aprendizagem).**

( ) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;

( ) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa.

( ) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

_____, ____ de _____ de 2026

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Vila Pavão – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo nº 001608/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ___ de _____ de 2026.

(Reconhecer firma)

**** Este documento deverá ser apresentado ao Agente de Contratação no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.***

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 03

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

O(A) Sr(a). _____(nome do(a) representante da proponente)_____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, substabelece a pessoa do(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Vila Pavão – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação da empresa _____ no Processo nº 001608/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ___ de _____ de 2026.

(Reconhecer firma)

**** Este documento somente será preenchido nos casos especiais elencados neste edital e deverá ser apresentado ao Agente de Contratação no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.***

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE
1.1 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

2. DA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
2.1 – Julia Firmino Rossow

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
3.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos destinados à proteção e segurança dos servidores municipais, conforme especificações, unidades, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores municipais que desempenham suas atividades nas Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Educação e de Agricultura.
A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores os equipamentos de proteção adequados às atividades desempenhadas, especialmente nas situações em que houver exposição a riscos capazes de comprometer sua integridade física e sua segurança, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a redução dos riscos ocupacionais.
Considerando a diversidade de funções e atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas, torna-se necessária a aquisição de equipamentos compatíveis com os riscos inerentes às respectivas atividades, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.
A aquisição dos equipamentos visa garantir a disponibilidade dos EPIs necessários para utilização pelos servidores durante o desempenho de suas atividades, bem como possibilitar a reposição dos equipamentos quando necessária, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho.
Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Educação e de Agricultura, assegurando a disponibilidade dos equipamentos necessários à proteção dos servidores e à continuidade das atividades de interesse público, em conformidade com a legislação aplicável.
Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias envolvidas, a quantidade de servidores que utilizam os equipamentos, a natureza das atividades desenvolvidas, a necessidade de reposição dos equipamentos e o consumo estimado para o período da contratação, buscando assegurar o atendimento adequado da demanda e evitar desabastecimento.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
5.1 – A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos destinados à proteção e segurança dos servidores municipais das Secretarias Municipais

de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

5.2 – Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas e requisitos de segurança aplicáveis, garantindo condições adequadas de proteção aos servidores durante o desempenho de suas atividades.

5.3 – O fornecimento deverá ocorrer conforme as solicitações da Administração, observados os quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor total estimado da contratação é de R$ 369.997,96 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
		SERVIÇOS URBANOS
PROJETO / ATIVIDADE	060060.0412200052.025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	070070.1212200052.033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	110110.2012200052.125	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, Lei Federal nº 14.133/21 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 – O prazo máximo para a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

9.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 – Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, situada no Córrego Bela Aurora, s/n, Zona Rural, neste Município, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

9.5 – Os produtos deverão obedecer rigorosamente às descrições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo estar devidamente acondicionados, de forma a preservar suas características, qualidade e condições adequadas de utilização.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto.

9.7 – Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da substituição de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, correrão por conta da CONTRATADA.

9.8 – O recebimento dos produtos será realizado nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o recebimento provisório, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.9 – O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11 – Verificada qualquer irregularidade, falha, defeito ou desconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá providenciar sua correção ou substituição por produtos novos e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da comunicação realizada pela Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.12 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS

10.1 – Os itens entregues deverão ser novos e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos alternativos, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, devendo estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais.

10.2 – Os itens a serem fornecidos deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

b) às normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da ABNT e os requisitos dos órgãos competentes, quando aplicáveis;

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

d) às normas internacionais reconhecidas, na ausência de normas técnicas nacionais aplicáveis.

10.3 – Será recusado qualquer item deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido ou fraudado, bem como aquele que estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as normas regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização.

10.4 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou que apresente qualquer característica que possa comprometer sua qualidade, segurança, utilização ou finalidade pela Administração.

10.5 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades futuras quanto à qualidade, segurança, adequação e conformidade dos objetos entregues, nos termos da legislação aplicável.

10.6 – A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES poderá, quando necessário e devidamente justificado, solicitar documentos, certificados, laudos ou outras comprovações relacionadas à legitimidade, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7 – Se verificada a inadequação do material, sua desconformidade com as especificações ou eventual falsidade de documentação ou produto, a CONTRATADA será notificada para que proceda à substituição do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.8 – Caso não seja realizada a substituição no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9 – Constatada eventual falsidade ou irregularidade que possa caracterizar ilícito, a Administração adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

11.1 – O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado de acordo com as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Caso algum produto apresente prazo de validade inadequado, alteração em suas características, embalagem violada, avaria, defeito ou qualidade inferior às especificações estabelecidas, deverá ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.2 – Caso seja verificada qualquer falha, irregularidade ou desconformidade nos produtos fornecidos, será realizado registro formal e a CONTRATADA será comunicada para que proceda à substituição dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da comunicação.

11.3 – Os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou quaisquer outros defeitos que impossibilitem ou comprometam sua utilização deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação formal realizada pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4 – A substituição dos produtos recusados ou que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades não implicará qualquer custo adicional para a Administração, cabendo à

CONTRATADA arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte e entrega dos produtos substituídos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência, observando integralmente as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

12.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

12.3 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos, quando comprovada sua responsabilidade.

12.4 – Entregar os produtos nas quantidades, especificações, qualidade, local e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.5 – Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.7 – Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis.

12.8 – Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos definidos para substituição.

12.9 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

12.10 – Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega e o aceite dos produtos, por meio de servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

13.2 – Disponibilizar servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para acompanhar e conferir o recebimento dos produtos.

13.3 – Não permitir que terceiros, estranhos à contratação, assumam ou executem as obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

13.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao adequado cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

13.5 – Comunicar à CONTRATADAS quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, inclusive eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas.

13.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após a efetiva entrega dos produtos, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável.

13.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando sua substituição, quando cabível, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

14.1 – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos designar os servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento objeto deste Termo de Referência, sendo **DAVID DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Chefe de Setor, e, em sua ausência, **RONE ANTUNES**, brasileiro, casado, Chefe de Setor, ambos lotados nesta Secretaria.

14.2 – O representante do Almoxarifado acompanhará e fiscalizará o recebimento e a entrega dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la administrativamente, sempre que necessário, durante o fornecimento dos produtos.

14.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos serão atestados pelo servidor do Almoxarifado e/ou por outro servidor designado para esse fim, após a conferência e o recebimento dos produtos.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

15.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

15.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

15.4 – O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de quaisquer objetos fornecidos que estejam em desacordo ou insatisfatório.

16.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei nº 14.133/21, a saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) impedimento de licitar e contratar com o Município de Vila Pavão, nos termos da Lei nº 14.133/21;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, aplicar-se-á a legislação vigente.

16.2 – As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.3 – Também ficam sujeitas às penalidades na Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

16.3.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 – tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

16.5 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.6 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Lei nº 14.133/21 e nos arts. 157 e 158 da referida Lei.

16.7 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

16.8 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

16.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

17.2 - O pagamento será efetuado, de acordo com os materiais efetivamente entregues, através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

17.3- Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

17.4- Da emissão da Nota Fiscal constará o número do Contrato.

17.5- Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.

17.6- É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

17.7- As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

17.8- Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

17.9- Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;

b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;

c) não apresentação da documentação exigida.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 – A vigência do presente contrato começará a contar do dia da sua publicação no diário oficial, sendo que o prazo de vigência coincide com o prazo de 12 meses.

19. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBEJTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bota de borracha cano longo, TAM 36	8	PAR	R$ 50,00	**R$ 418,77**
2	Bota de borracha cano longo, TAM 37	25	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.433,67**
3	Bota de borracha cano longo, TAM 38	21	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.204,28**

4	Bota de borracha cano longo, TAM 39	27	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.548,36**
5	Bota de borracha cano longo, TAM 40	25	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.433,67**
6	Bota de borracha cano longo, TAM 41	25	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.433,67**
7	Bota de borracha cano longo, TAM 42	25	PAR	R$ 65,00	**R$ 1.433,67**
8	Bota de borracha cano longo, TAM 43	15	PAR	R$ 65,00	**R$ 860,20**
9	Bota de borracha cano longo, TAM 44	10	PAR	R$ 65,00	**R$ 573,47**
10	Bota de borracha cano longo, TAM 45	6	PAR	R$ 65,00	**R$ 344,08**
11	Botina de Elástico TAMANHO 35	10	PAR	R$ 55,00	**R$ 616,67**
12	Botina de Elástico TAMANHO 36	28	PAR	R$ 55,00	**R$ 1.726,67**
13	Botina de Elástico TAMANHO 37	72	PAR	R$ 55,00	**R$ 4.440,00**
14	Botina de Elástico TAMANHO 38	85	PAR	R$ 55,00	**R$ 5.241,67**
15	Botina de Elástico TAMANHO 39	115	PAR	R$ 55,00	**R$ 7.091,67**
16	Botina de Elástico TAMANHO 40	115	PAR	R$ 55,00	**R$ 7.091,67**
17	Botina de Elástico TAMANHO 41	90	PAR	R$ 55,00	**R$ 5.550,00**
18	Botina de Elástico TAMANHO 42	100	PAR	R$ 55,00	**R$ 6.166,67**
19	Botina de Elástico TAMANHO 43	90	PAR	R$ 55,00	**R$ 5.550,00**
20	Botina de Elástico TAMANHO 44	70	PAR	R$ 55,00	**R$ 4.316,67**
21	Calça operacional em brim, TAM 36	50	UNI	R$ 75,00	**R$ 3.716,50**
22	Calça operacional em brim, TAM 38	50	UNI	R$ 85,00	**R$ 3.883,17**
23	Calça operacional em brim, TAM 40	60	UNI	R$ 85,00	**R$ 4.659,80**
24	Calça operacional em brim, TAM 42	60	UNI	R$ 85,00	**R$ 4.457,80**
25	Calça operacional em brim, TAM 44	60	UNI	R$ 85,00	**R$ 4.437,80**
26	Calça operacional em brim, TAM 46	70	UNI	R$ 85,00	**R$ 5.436,43**
27	Calça operacional em brim, TAM 48	50	UNI	R$ 85,00	**R$ 3.883,17**
28	Calça operacional em brim, TAM 50	50	UNI	R$ 85,00	**R$ 3.883,17**
29	Calça em jeans azul marinho, MASC 38	60	UNI	R$ 75,00	**R$ 5.380,00**
30	Calça em jeans azul marinho, MASC 40	65	UNI	R$ 75,00	**R$ 5.828,33**
31	Calça em jeans azul marinho, MASC 42	90	UNI	R$ 75,00	**R$ 8.070,00**
32	Calça em jeans azul marinho, MASC 44	65	UNI	R$ 75,00	**R$ 5.828,33**
33	Calça em jeans azul marinho, MASC 46	95	UNI	R$ 75,00	**R$ 8.518,33**
34	Calça em jeans azul marinho, MASC 48	90	UNI	R$ 75,00	**R$ 8.070,00**
35	Calça em jeans azul marinho, MASC 50	95	UNI	R$ 103,18	**R$ 9.410,70**
36	Calça em jeans azul marinho, FEM 38	50	UNI	R$ 103,18	**R$ 5.159,00**
37	Calça em jeans azul marinho, FEM 40	50	UNI	R$ 103,18	**R$ 5.159,00**
38	Calça em jeans azul marinho, FEM 42	50	UNI	R$ 103,18	**R$ 5.159,00**
39	Calça em jeans azul marinho, FEM 44	50	UNI	R$ 103,18	**R$ 5.159,00**
40	Calça em jeans azul marinho, FEM 46	50	UNI	R$ 103,18	**R$ 5.159,00**
41	Calça em jeans azul marinho, FEM 48	45	UNI	R$ 103,18	**R$ 4.643,10**
42	Camisa poli. manga comprida,TAM P	62	UNI	R$ 38,00	**R$ 4.298,67**
43	Camisa poli. manga comprida,TAM M	110	UNI	R$ 38,00	**R$ 7.626,67**
44	Camisa poli. manga comprida,TAM G	105	UNI	R$ 38,00	**R$ 7.280,00**
45	Camisa poli. manga comprida,TAM GG	110	UNI	R$ 38,00	**R$ 7.626,67**
46	Camisa poli. manga comprida,TAM EG	100	UNI	R$ 40,00	**R$ 7.000,00**
47	Camisa poli. manga curta, TAM P	55	UNI	R$ 78,00	**R$ 3.426,13**
48	Camisa poli. manga curta, TAM M	75	UNI	R$ 78,00	**R$ 4.697,00**
49	Camisa poli. manga curta, TAM G	100	UNI	R$ 78,00	**R$ 5.750,00**
50	Camisa poli. manga curta, TAM GG	100	UNI	R$ 78,00	**R$ 5.750,00**

51	Camisa poli. manga curta, TAM EG	85	UNI	R$ 78,00	**R$ 4.901,10**
52	Protetor solar fps 50, 200 ml	320	UNI	R$ 26,00	**R$ 10.762,67**
53	Oculos de segurança, lentes escuras	200	UNI	R$ 4,50	**R$ 1.111,33**
54	Protetor auricular tipo plug,	40	UNI	R$ 3,00	**R$ 115,60**
55	Protetor auricular tipo concha	40	UNI	R$ 35,00	**R$ 1.455,07**
56	Luva em PVC	90	PAR	R$ 16,00	**R$ 1.765,20**
57	Luva de segurança tamanho único	1000	PAR	R$ 3,00	**R$ 3.356,67**
58	Luva de raspa/vaqueta cano curto	240	PAR	R$ 15,00	**R$ 4.180,80**
59	Luva de raspa/vaqueta cano longo	190	PAR	R$ 22,50	**R$ 4.251,57**
60	Capa de chuva	100	UNI	R$ 38,00	**R$ 3.039,00**
61	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 36	20	PAR	R$ 100,00	**R$ 1.439,20**
62	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 37	32	PAR	R$ 100,00	**R$ 2.112,00**
63	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 38	65	PAR	R$ 100,00	**R$ 4.290,00**
64	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 39	65	PAR	R$ 100,00	**R$ 4.290,00**
65	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 40	75	PAR	R$ 100,00	**R$ 4.950,00**
66	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 41	60	PAR	R$ 85,00	**R$ 3.660,00**
67	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 42	70	PAR	R$ 100,00	**R$ 4.620,00**
68	Bota EVA cano curto cor branca, TAM 44	48	PAR	R$ 100,00	**R$ 3.454,08**
69	Capacete de Segurança	10	UNI	R$ 95,00	**R$ 966,67**
70	Cinto de segurança 5 Pontos	5	UNI	R$ 475,51	**R$ 2.343,52**
71	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC	100	UNI	R$ 15,00	**R$ 1.906,67**
72	Avental confeccionado em tecido Oxford	50	UNI	R$ 35,00	**R$ 1.656,67**
73	Boné Personalizado	50	UNI	R$ 14,00	**R$ 1.127,33**
74	Caixa organizadora	15	UNI	R$ 65,95	**R$ 1.223,75**
75	Calça básica para trabalho geral, TAM P	20	UNI	R$ 58,99	**R$ 1.358,20**
76	Calça básica para trabalho geral, TAM M	40	UNI	R$ 65,00	**R$ 2.796,53**
77	Calça básica para trabalho geral, TAM G	50	UNI	R$ 65,00	**R$ 3.495,67**
78	Calça básica para trabalho ge,TAM GG	20	UNI	R$ 65,00	**R$ 1.398,27**
79	Calça básica para trabalho ge, TAM XG	10	UNI	R$ 75,00	**R$ 816,67**
80	Camiseta manga curta, TAM P	10	UNI	R$ 35,00	**R$ 510,60**
81	Camiseta manga curta, TAM M	40	UNI	R$ 35,00	**R$ 2.042,40**
82	Camiseta manga curta, TAM G	40	UNI	R$ 35,00	**R$ 2.042,40**
83	Camiseta manga curta, TAM GG	40	UNI	R$ 35,00	**R$ 2.042,40**
84	Camiseta manga curta, TAM XG	40	UNI	R$ 40,00	**R$ 2.109,07**
85	Cronômetro digital	35	UNI	R$ 67,48	**R$ 1.985,90**
86	Luva descartável de látex tamanho M	180	CX	R$ 37,76	**R$ 6.796,80**
87	Luva descartável de látex tamanho G	180	CX	R$ 45,00	**R$ 7.231,20**
88	Luva para Cozinha Industrial	30	UNI	R$ 193,90	**R$ 6.062,60**
89	Luva de segurança, malha em aço, tam M	15	UNI	R$ 209,30	**R$ 3.579,45**
90	Luva de segurança, malha em aço, tam G	10	UNI	R$ 209,30	**R$ 2.386,30**
91	Oculos de segurança incolor	115	UNI	R$ 3,90	**R$ 478,78**
92	Abafador de ruido infantil	*35*	*UNI*	R$ 59,41	**R$ 2.256,45**
93	Saia jeans, TAM 40	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**
94	Saia jeans, TAM 42	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**
95	Saia jeans, TAM 44	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**

96	Saia jeans, TAM 46	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**
97	Saia jeans, TAM 48	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**
98	Saia jeans, TAM 50	5	UNI	R$ 98,17	**R$ 490,85**
99	Saia operacional em brim, TAM 40	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
100	Saia operacional em brim, TAM 42	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
101	Saia operacional em brim, TAM 44	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
102	Saia operacional em brim, TAM 46	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
103	Saia operacional em brim, TAM 48	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
104	Saia operacional em brim, TAM 50	4	UNI	R$ 83,18	**R$ 332,72**
105	Touca descartável sanfonada	200	CX	R$ 17,59	**R$ 3.518,00**
106	Máscara Plástica Transparente	10	UNI	R$ 41,94	**R$ 449,13**
107	QUIZ ESCOLAR PASSA OU REPASSA	25	UNI	R$ 394,00	**R$ 9.983,25**
108	Touca de redinha	40	UNI	R$ 14,90	**R$ 905,33**

Total	**R$ 369.997,96**

Vila Pavão/ES 11 de agosto de 2026

Julia Firmino Rossow
Agente de apoio Administrativo
Decreto Nº 2.437/2025

FÁBIO HAESE HOLZ
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (Interino)
Portaria n° 4.509/2026

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

APÊNDICE DO ANEXO 04

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Segundo o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Responsáveis	**Julia Firmino Rossow** **Fabio Haese Holz**

Item	**Descrição**
I	**DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL** - § 1º e inciso I do Art. 18 da lei n°14.133/21. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Agricultura, durante a execução de suas atividades laborais. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a proteção da integridade física e da saúde dos servidores expostos a riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas, bem como assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente das disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que trata dos Equipamentos de Proteção Individual. Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação do estoque de EPIs, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da vida útil limitada dos equipamentos e da demanda gerada pelas atividades desenvolvidas pelas referidas Secretarias. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho, prevenir acidentes e doenças ocupacionais e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com segurança e eficiência. A inexistência ou insuficiência de estoque de EPIs compromete a segurança dos servidores, podendo ocasionar acidentes de trabalho, responsabilização da Administração pelo descumprimento das normas de segurança e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

II

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO - inciso III do art. 18 da lei n°14.133/21.

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Os equipamentos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação vigente.
A empresa contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades e especificações solicitadas pela Administração, observando os prazos, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Os EPIs deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e livres de quaisquer defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição daqueles que apresentarem vícios, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.
A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade, buscando garantir a segurança dos servidores municipais no desempenho de suas atividades e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

III

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO – inciso IV do Art. 18 da Lei nº 14.133/21.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades de cada Secretaria, considerando o número de servidores, as atividades desempenhadas, a periodicidade de reposição dos equipamentos, o consumo histórico, a vida útil estimada dos EPIs e a previsão de atendimento durante o período de vigência da contratação.

TEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID	CÓDIGO
01	Bota de borracha cano longo, tamanho 36	08	PAR	00777371
02	Bota de borracha cano longo, tamanho 37	25	PAR	00777370
03	Bota de borracha cano longo, tamanho 38	21	PAR	00777369
04	Bota de borracha cano longo, tamanho 39	27	PAR	00774822
05	Bota de borracha cano longo, tamanho 40	25	PAR	00774823
06	Bota de borracha cano longo, tamanho 41	25	PAR	00774824
07	Bota de borracha cano longo, tamanho 42	25	PAR	00774825
08	Bota de borracha cano longo, tamanho 43	15	PAR	00774826
09	Bota de borracha cano longo, tamanho 44	10	PAR	00774827
10	Bota de borracha cano longo, tamanho 45	06	PAR	00774828
11	**Botina de Elástico TAMANHO 35** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	10	PAR	00773075
12	**Botina de Elástico TAMANHO 36** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido	28	PAR	00773076

			com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.			
	13		**Botina de Elástico TAMANHO 37** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	72	PAR	00773077
	14		**Botina de Elástico TAMANHO 38** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	85	PAR	00773078
	15		**Botina de Elástico TAMANHO 39** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	115	PAR	00773079
	16		**Botina de Elástico TAMANHO 40** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	115	PAR	00773080
	17		**Botina de Elástico TAMANHO 41** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	90	PAR	00773081
	18		**Botina de Elástico TAMANHO 42** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de	100	PAR	00773082

		montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.			
19	**Botina de Elástico TAMANHO 43** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	90	PAR	00773083
20	**Botina de Elástico TAMANHO 44** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	76	PAR	00773084
21	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 36.**	50	UN	00773339
22	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 38.**	50	UN	00773340
23	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 40.**	60	UN	00773341
24	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	60	UN	00773342
25	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 44.**	60	UN	00773343

	26	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	70	UN	00773344
	27	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	50	UN	00773345
	28	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	50	UN	00773346
	29	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 38.**	60	UN	00783247
	30	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 40.**	65	UN	00783253
	31	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 42.**	90	UN	00783248
	32	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 44.**	65	UN	00783249
	33	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO) . **TAMANHO 46.**	95	UN	00783250
	34	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO) . **TAMANHO 48.**	90	UN	00783251
	35	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 50.**	95	UN	00783252
	36	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos,	50	UN	00783254

		cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 38.**				
	37	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO) . **TAMANHO 40.**	50	UN	00783255	
	38	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO) . **TAMANHO 42.**	50	UN	00783256	
	39	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 44.**	50	UN	00783257	
	40	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 46.**	50	UN	00783258	
	41	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 48.**	45	UN	00783259	
	42	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P**.	62	UN	00773347	
	43	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	110	UN	00773348	
	44	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G**.	105	UN	00773349	
	45	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	110	UN	00773350	
	46	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO EG.**	100	UN	00773351	
	47	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P.**	55	UN	00773352	
	48	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	75	UN	00773353	
	49	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G.**	100	UN	00773354	

	50	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	100	UN	00773355
	51	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO EG.**	85	UN	00773356
	52	**Protetor solar fps 50, 200 ml**, das radiações ultravioletas uva e uvb - proteção imediata. Oferece 3 horas de proteção a prova d'água e ao suor, hipoalérgico, não contem paba (ácido paraaminobenzoico), não é oleoso, não é comedogenico, contem vitamina e, e tem poder de hidratação, validade no mínimo 2 anos.	320	UN	00773104
	53	**Óculos de segurança** constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). **Lentes escuras**.	215	UN	00773102
	54	Protetor auricular tipo plug, composto de um eixo com três flanges; Cordão em polipropileno; Atenuação de 16 dB (NRRsf).	40	UN	00773361
	55	Protetor auricular tipo concha. Abafador de ruídos com conchas confeccionadas em ABS, almofadas preenchidas de espuma com revestimento sintético e duplo arco que permite a regulagem de altura das conchas em 8 estágios. As características adicionais incluem um arco de plástico dupla que permite mais flexibilidade do que defensores de orelha mais baratos padrão e são ajustáveis em altura, com reforço ventillated macia para maior conforto e ajuste global. Ideal para uso em todas as aplicações industriais, dentro de fábricas, áreas de produção, construção.	40	UN	00774831
	56	Luva em PVC, sem floco interno de algodão; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; adequada para aplicações de limpeza pesada; não incha, quebra ou degrada, além de não promover dermatite de contato; Punho com acabamento reto; Palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes;	90	PAR	00773363

		Acabamento tipo areia; Espessura: 0,56 mm; Comprimento: 46 cm;				
	57	Luva de segurança tamanho único**,** modelo Standart. Confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque. Possui elásticos no punho.	1.000	PAR	00773098	
	58	Luva de raspa/vaqueta cano curto	240	PAR	00781440	
	59	Luva de raspa/vaqueta cano longo.	190	PAR	00781441	
	60	Capa de chuva	100	UN	00781442	
	61	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 36**	20	PAR	00774835	
	62	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 37**	32	PAR	00774836	
	63	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 38**	65	PAR	00774837	
	64	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 39**	65	PAR	00781443	
	65	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 40**	75	PAR	00776523	
	66	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 050300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 41**	60	PAR	00781444	
	67	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento	70	PAR	00776524	

		antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 42**			
	68	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 44**	48	PAR	00776525
	69	Capacete de Segurança MSA CA 498 Completo com Carneira e Jugular	10	UN	00781445
	70	Cinto de segurança 5 Pontos + Talabarte Posicionamento Poste Eletricista	05	UN	00781446
	71	**AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO**. Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos.	100	UN	00783122
	72	Avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, resistente e de fácil higienização, indicado para utilização em atividades de cozinha e manipulação de alimentos, com acabamento reforçado, alças para ajuste no pescoço e amarração traseira na cintura, proporcionando melhor ajuste ao usuário. Possui bolso frontal central de fácil acesso. Medida de 1,20mtx0,70mt; O avental deverá conter aplicação em serigrafia do brasão/logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal superior, bem como identificação da Secretaria Municipal de Educação, conforme layout e padrão visual fornecidos pela Secretaria.	50	UN	00783123
	73	Boné Personalizado- Material: supercap 100% poliéster; formato: americano; cor: azul marinho com aplicação da logo conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em silk 3d, na frente e laterais, com regulador de plástico.	50	UN	00783126
	74	**Caixa organizadora** - caixa plástica organizadora tipo hortifruti, confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, na cor preta, empilhável, vazada nas laterais e fundo para ventilação, com alças laterais	15	UN	00783127

	anatômicas para facilitar o transporte. resistente à umidade, impactos e uso contínuo. indicada para acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais diversos. dimensões aproximadas: 56 x 35 x 31 cm. produto de fácil higienização e alta durabilidade.			
75	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração. **Tamanho P.**	20	UN	00783128
76	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho M.**	40	UN	00783129
77	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho G.**	50	UN	00783130
78	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem	20	UN	00783131

			rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho GG.**			
	79		**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho XG.**	10	UN	00783132
	80		**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P**.	10	UN	00783141
	81		**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	40	UN	00783142
	82		**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G.**	40	UN	00783143
	83		**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	40	UN	00783144

	84	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO XG.**	40	UN	00783145
	85	**Cronômetro digital** com memória de 100 voltas, modelo esportivo com display de hora digital e temporizador de contagem duplo. Possui capacidade de controle do tempo: 23hrs, 59 min, 59,99 seg. Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos. Permite ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24. Ajuste de alarme com sinal sonoro. Acompanha cordão para transporte. Alimentação: 1 bateria LR 44 (inclusa).	35	UN	00783146
	86	Luva descartável de látex tamanho M – luva descartável para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, atóxica, com elasticidade, resistente à tração, não estéril, de uso único, contendo na embalagem: registro na ANVISA, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. caixa com 100 unidades.	180	CX	00783147
	87	Luva descartável de látex tamanho G – luva descartável para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, atóxica, com elasticidade, resistente à tração, não estéril, de uso único, contendo na embalagem: registro na ANVISA, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. caixa com 100 unidades.	180	CX	00783148
	88	Luva para Cozinha Industrial Alta Temperatura 350 graus CA 40593- Luva de segurança confeccionada em tecido especial, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo cinco dedos, confeccionada com acabamento especial, próprio para	30	UN	00783149

		ambiente que exige exposição a calor, vapor e respingos quentes. Tamanhos: 45cm e 60cm Resistência ao Calor: 350ºC			
	89	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, indicada para proteção das mãos contra cortes e perfurações durante atividades de açougue, cozinha industrial, manipulação e processamento de carnes, pescados e alimentos em geral. Fabricada em anéis de aço inox interligados, proporcionando elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. Modelo ambidestro, permitindo utilização em ambas as mãos, com ajuste no punho através de fecho metálico, garantindo maior segurança e firmeza durante o uso. Indicada para proteção contra objetos cortantes e lâminas manuais, atendendo às necessidades de segurança em ambientes profissionais. Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização. Tamanho: M Características adicionais: material anticorrosivo, resistente ao desgaste, confortável para uso contínuo e apropriado para contato com alimentos.	15	UN	00783150
	90	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, indicada para proteção das mãos contra cortes e perfurações durante atividades de açougue, cozinha industrial, manipulação e processamento de carnes, pescados e alimentos em geral. Fabricada em anéis de aço inox interligados, proporcionando elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. Modelo ambidestro, permitindo utilização em ambas as mãos, com ajuste	10	UN	00783151

		no punho através de fecho metálico, garantindo maior segurança e firmeza durante o uso. Indicada para proteção contra objetos cortantes e lâminas manuais, atendendo às necessidades de segurança em ambientes profissionais. Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização. Tamanho: G Características adicionais: material anticorrosivo, resistente ao desgaste, confortável para uso contínuo e apropriado para contato com alimentos			
	91	**Óculos de segurança** constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). **LENTE INCOLOR / TRANSPARENTE.**	115	UN	00783152
	92	**Abafador de ruídos infantil** confeccionado com materiais leves, resistentes e confortáveis, indicado para proteção auditiva em ambientes com excesso de sons, ruídos e estímulos sonoros intensos. Possui conchas acolchoadas com almofadas macias, proporcionando conforto superior durante o uso contínuo. Conta com faixa ajustável para melhor adaptação à cabeça da criança, garantindo encaixe seguro e confortável. Modelo leve, portátil e de fácil transporte, adequado para utilização em ambientes escolares, atividades recreativas e demais situações que exijam redução sonora. Desenvolvido com isolamento acústico eficiente para proporcionar maior conforto auditivo em ambientes barulhentos, auxiliando na redução da exposição a ruídos.	35	UN	00783153
	93	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo.	05	UN	00783154

		TAMANHO 40.			
94	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	05	UN	00783155	
95	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 44.**	05	UN	00783156	
96	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	05	UN	00783157	
97	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	05	UN	00783158	
98	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	05	UN	00783159	
99	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 40**	04	UN	00783161	
100	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	04	UN	00774830	
101	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 44.**	04	UN	00773358	
102	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	04	UN	00773359	
103	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	04	UN	00781439	
104	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	04	UN	00783160	

	105	**Touca descartável sanfonada**, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, com elásticos em todo o perímetro da touca duplos e reforçados, hipoalergênica, atóxica, tamanho grande (19'' ou 45x50cm), cor branca, com registro na anvisa. caixa 100 unidades	200	CX	00783162
	106	**Máscara Plástica Transparente Anti Respingos Para Cozinha**, capas multifuncionais de nariz e boca de plástico para cozinha e serviço de alimentação, proteção de segurança alimentar. CAIXA 10 UNIDADES	10	UN	00783163
	107	**QUIZ ESCOLAR PASSA OU REPASSA –** equipamento interativo educacional tipo quiz, utilizado para dinâmicas, gincanas, jogos pedagógicos e atividades recreativas. Estrutura confeccionada em material resistente, com acabamento de alta durabilidade. possui sistema eletrônico com acionamento por botões de resposta, sinal luminoso e sonoro para indicação do participante que acionar primeiro. Contém lâmpadas/led's indicadores nas cores diferenciadas, botões de fácil acionamento e alimentação elétrica 127w. Indicado para uso em ambiente escolar, eventos educativos e atividades lúdicas. produto de fácil manuseio, seguro e de alta resistência.	25	UN	00783164
	108	**Touca de redinha** com Aba em Oxford com Elástico, cor branca, deverá conter com bordado do brasão/logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal, conforme layout e padrão visual fornecidos pela Secretaria.	40	UN	00783165
IV	**LEVANTAMENTO DE MERCADO** - inciso V do Art. 18 da lei n° 14.133/21.				

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, verificando as alternativas existentes quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Constatou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores especializados, capazes de atender às especificações técnicas exigidas para os equipamentos, havendo significativa competitividade entre fabricantes, distribuidores e revendedores, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como atas de registro de preços, editais e pesquisas de preços, verificando-se que a aquisição dos EPIs por meio de procedimento licitatório constitui a solução mais adequada, econômica e eficiente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição dos equipamentos no mercado especializado apresenta ampla viabilidade técnica e econômica, assegurando o fornecimento de produtos em conformidade com as normas vigentes, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido, garantindo a segurança dos servidores e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Também foram consultadas pesquisas de preços realizadas em sistemas oficiais, atas de registro de preços vigentes e fornecedores do ramo, verificando-se ampla disponibilidade dos produtos no mercado, inexistindo restrições que comprometam a competitividade do certame.

V

Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação foi definido conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços válidos obtidos, após análise crítica dos valores coletados e exclusão de eventuais preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

EM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Bota de borracha cano longo, tamanho 36	08	PAR	R$ 34,16	R$ 273,28
02	Bota de borracha cano longo, tamanho 37	25	PAR	R$ 34,16	R$ 854,00
03	Bota de borracha cano longo, tamanho 38	21	PAR	R$ 34,16	R$ 717,36
04	Bota de borracha cano longo, tamanho 39	27	PAR	R$ 34,16	R$ 922,32
05	Bota de borracha cano longo, tamanho 40	25	PAR	R$ 34,16	R$ 854,00
06	Bota de borracha cano longo, tamanho 41	25	PAR	R$ 34,16	R$ 854,00
07	Bota de borracha cano longo, tamanho 42	25	PAR	R$ 34,16	R$ 854,00
08	Bota de borracha cano longo, tamanho 43	15	PAR	R$ 34,16	R$ 512,40
09	Bota de borracha cano longo, tamanho 44	10	PAR	R$ 34,16	R$ 341,60
10	Bota de borracha cano longo, tamanho 45	06	PAR	R$ 34,16	R$ 204,96
11	**Botina de Elástico TAMANHO 35** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	10	PAR	R$ 40,18	R$401,80
12	**Botina de Elástico TAMANHO 36** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com	28	PAR	R$ 40,18	R$ 1.125,0

		elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.					
	13	**Botina de Elástico TAMANHO 37** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	72	PAR	R$ 40,18	R$ 2.892,96	
	14	**Botina de Elástico TAMANHO 38** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	85	PAR	R$ 40,18	R$ 3.415,30	
	15	**Botina de Elástico TAMANHO 39** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	115	PAR	R$ 40,18	R$ 4.620,70	
	16	**Botina de Elástico TAMANHO 40** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	115	PAR	R$ 40,18	R$ 4.620,70	

	17	**Botina de Elástico TAMANHO 41** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	90	PAR	R$ 40,18	R$ 3.616,20
	18	**Botina de Elástico TAMANHO 42** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	100	PAR	R$ 40,18	R$ 4.018,00
	19	**Botina de Elástico TAMANHO 43** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	90	PAR	R$ 40,18	R$ 3.616,20
	20	**Botina de Elástico TAMANHO 44** sem biqueira - Botina para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana.	76	PAR	R$ 40,18	R$ 3.053,68
	21	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 36.**	50	UN	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	22	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima	50	UN	R$ 45,00	R$ 2.250,00

		de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 38.**					
	23	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 40.**	60	UN	R$ 45,00	R$ 2.700,00	
	24	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	60	UN	R$ 45,00	R$ 2.700,00	
	25	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 44.**	60	UN	R$ 45,00	R$ 2.700,00	
	26	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	70	UN	R$ 45,00	R$ 3.150,00	
	27	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	50	UN	R$ 45,00	R$ 2.250,00	
	28	**Calça operacional em brim** pesado azul, com faixa refletiva prata de 5 cm aplicada acima de uma faixa de brim amarelo abaixo do joelho, com dois bolsos chapados na frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	50	UN	R$ 45,00	R$ 2.250,00	
	29	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional	60	UN	R$ 104,90	R$ 6.294,00	

		com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 38.**					
	30	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 40.**	65	UN	R$ 104,90	R$ 6.818,50	
	31	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 42.**	90	UN	R$ 104,90	R$ 9.441,00	
	32	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 44.**	65	UN	R$ 104,90	R$ 6.818,50	
	33	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO) . **TAMANHO 46.**	95	UN	R$ 104,90	R$ 9.965,50	
	34	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO) . **TAMANHO 48.**	90	UN	R$ 104,90	R$ 9.441,00	
	35	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO MASCULINO). **TAMANHO 50.**	95	UN	R$ 104,90	R$ 9.965,50	
	36	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 38.**	50	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00	
	37	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO) . **TAMANHO 40.**	50	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00	
	38	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO) . **TAMANHO 42.**	50	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00	

	39	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 44.**	50	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00
	40	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 46.**	50	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00
	41	**Calça em jeans azul marinho**, 100% algodão, de primeira qualidade, modelo tradicional com bolsos, cós com passantes, fechamento em zíper, conforme modelo (MODELO FEMININO). **TAMANHO 48.**	45	UN	R$ 104,90	R$ 4.720,50
	42	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P**.	62	UN	R$ 90,00	R$ 5.580,00
	43	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	110	UN	R$ 90,00	R$ 9.900,00
	44	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G**.	105	UN	R$ 90,00	R$ 9.450,00
	45	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	110	UN	R$ 90,00	R$ 9.900,00
	46	**Camisa poliviscose manga comprida** com touca na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO EG.**	100	UN	R$ 90,00	R$ 9.000,00
	47	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P.**	55	UN	R$ 70,00	R$ 3.850,00
	48	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	75	UN	R$ 70,00	R$ 5.250,00
	49	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G.**	100	UN	R$ 70,00	R$ 7.000,00
	50	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	100	UN	R$ 70,00	R$ 7.00,00
	51	**Camisa poliviscose manga curta**, na cor azul, com serigrafia na frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO EG.**	85	UN	R$ 70,00	R$ 5.950,00
	52	**Protetor solar fps 50, 200 ml**, das radiações ultravioletas uva e uvb - proteção imediata.	320	UN	R$ 17,90	R$ 5.728,00

		Oferece 3 horas de proteção a prova d'água e ao suor, hipoalérgico, não contem paba (ácido paraaminobenzoico), não é oleoso, não é comedogenico, contem vitamina e, e tem poder de hidratação, validade no mínimo 2 anos.					
	53	**Óculos de segurança** constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho).	215	UN	R$ 5,24	R$ 1.048,00	
	54	Protetor auricular tipo plug, composto de um eixo com três flanges; Cordão em polipropileno; Atenuação de 16 dB (NRRsf).	40	UN	R$ 2,27	R$ 90,80	
	55	Protetor auricular tipo concha. Abafador de ruídos com conchas confeccionadas em ABS, almofadas preenchidas de espuma com revestimento sintético e duplo arco que permite a regulagem de altura das conchas em 8 estágios. As características adicionais incluem um arco de plástico dupla que permite mais flexibilidade do que defensores de orelha mais baratos padrão e são ajustáveis em altura, com reforço ventillated macia para maior conforto e ajuste global. Ideal para uso em todas as aplicações industriais, dentro de fábricas, áreas de produção, construção.	40	UN	R$ 48,37	R$ 1.934,80	
	56	Luva em PVC, sem floco interno de algodão; Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza; adequada para aplicações de limpeza pesada; não incha, quebra ou degrada, além de não promover dermatite de contato; Punho com acabamento reto; Palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes; Acabamento tipo areia; Espessura: 0,56 mm; Comprimento: 46 cm;	90	PAR	R$ 23,95	R$ 2.155,50	

57	Luva de segurança tamanho único**,** modelo Standart. Confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque. Possui elásticos no punho.	1.000	PAR	R$ 3,58	R$ 3.580,00
58	Luva de raspa/vaqueta cano curto	240	PAR	R$ 20,94	R$ 5.025,60
59	Luva de raspa/vaqueta cano longo.	190	PAR	R$ 20,94	R$ 3.978,60
60	Capa de chuva	100	UN	R$ 17,96	R$ 1.796,00
61	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 36**	20	PAR	R$ 38,90	R$ 0.778,000
62	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 37**	32	PAR	R$ 38,90	R$ 1.244,80
63	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 38**	65	PAR	R$ 38,90	R$ 2.528,50
64	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 39**	65	PAR	R$ 38,90	R$ 2.528,50
65	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 40**	75	PAR	R$ 38,90	R$ 2.917,50
66	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas	60	PAR	R$ 38,90	R$ 2.334,00

		da ABNT NBR 050300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 41**					
	67	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 42**	70	PAR	R$ 38,90	R$ 2.723,00	
	68	Bota EVA cano curto cor branca, sem forro, solado em poliuretano de baixo peso, antiderrapante, com palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida, testada e aprovada de acordo com as normas da ABNT NBR 0300:2008 com apresentação de C.A válido. **TAMANHO 44**	48	PAR	R$38,90	R$ 1.867,20	
	69	Capacete de Segurança MSA CA 498 Completo com Carneira e Jugular	10	UN	R$ 69,90	R$ 699,00	
	70	Cinto de segurança 5 Pontos + Talabarte Posicionamento Poste Eletricista	05	UN	R$ 260,91	R$ 1.304,55	
	71	**AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO**. Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos.	100	UN	R$ 10,60	R$ 1.060,00	
	72	Avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, resistente e de fácil higienização, indicado para utilização em atividades de cozinha e manipulação de alimentos, com acabamento reforçado, alças para ajuste no pescoço e amarração traseira na cintura, proporcionando melhor ajuste ao usuário. Possui bolso frontal central de fácil acesso. Medida de 1,20mtx0,70mt; O avental deverá conter aplicação em serigrafia do brasão/logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal superior, bem como identificação da Secretaria Municipal	50	UN	R$ 10,50	R$ 525,00	

		de Educação, conforme layout e padrão visual fornecidos pela Secretaria.					
	73	Boné Personalizado- Material: supercap 100% poliéster; formato: americano; cor: azul marinho com aplicação da logo conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em silk 3d, na frente e laterais, com regulador de plástico.	50	UN	R$ 90,00	R$ 4.500,00	
	74	**Caixa organizadora** - caixa plástica organizadora tipo hortifruti, confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, na cor preta, empilhável, vazada nas laterais e fundo para ventilação, com alças laterais anatômicas para facilitar o transporte. resistente à umidade, impactos e uso contínuo. indicada para acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais diversos. dimensões aproximadas: 56 x 35 x 31 cm. produto de fácil higienização e alta durabilidade.	15	UN	R$ 74,90	R$ 1.123,50	
	75	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração. **Tamanho P.**	20	UN	R$ 94,50	R$ 1.890,00	
	76	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico,	40	UN	R$ 94,50	R$ 3.780,00	

		contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho M.**					
	77	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho G.**	50	UN	R$ 94,50	R$ 4.725,00	
	78	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho GG.**	20	UN	R$94,50	R$ 1.890,00	
	79	**Calça básica para trabalho geral**, confeccionada em tecido misto (75% poliéster e 25% algodão), proporcionando durabilidade, resistência e secagem rápida. Modelagem reta e folgada, não ajustada ao corpo, visando conforto, mobilidade e melhor ventilação térmica durante o uso. Possui elástico total na cintura, dispensando o uso de cintos, garantindo praticidade, higiene e segurança. Cor branca. Com costuras reforçadas, sem zíper metálico, contendo dois bolsos frontais e um bolso	10	UN	R$ 94,50	R$ 945,00	

		traseiro discreto. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração**. Tamanho XG.**					
	80	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO P**.	10	UN	R$ 49,90	R$ 499,00	
	81	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO M.**	40	UN	R$ 49,90	R$ 1.996,00	
	82	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO G.**	40	UN	R$ 49,90	R$ 1.996,00	
	83	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO GG.**	40	UN	R$ 49,90	R$ 1.996,00	
	84	**Camiseta manga curta,** branca, em malha poliviscose com 67% poliéster 33% algodão, gola tradicional. Com serigrafia do brasão parte da frente e nas costas, conforme modelo. **TAMANHO XG.**	40	UN	R$ 49,90	R$ 1.996,00	
	85	**Cronômetro digital** com memória de 100 voltas, modelo esportivo com display de hora digital e temporizador de contagem duplo. Possui capacidade de controle do tempo: 23hrs, 59 min, 59,99 seg. Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos. Permite ajuste de data, dia da semana e	35	UN	R$ 25,90	R$ 906,50	

		hora. Formato de hora 12 ou 24. Ajuste de alarme com sinal sonoro. Acompanha cordão para transporte. Alimentação: 1 bateria LR 44 (inclusa).					
	86	Luva descartável de látex tamanho M – luva descartável para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, atóxica, com elasticidade, resistente à tração, não estéril, de uso único, contendo na embalagem: registro na ANVISA, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. caixa com 100 unidades.	180	CX	R$ 35,50	R$ 6.390,00	
	87	Luva descartável de látex tamanho G – luva descartável para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, atóxica, com elasticidade, resistente à tração, não estéril, de uso único, contendo na embalagem: registro na ANVISA, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. caixa com 100 unidades.	180	CX	R$ 35,50	R$ 6.390,00	
	88	Luva para Cozinha Industrial Alta Temperatura 350 graus CA 40593- Luva de segurança confeccionada em tecido especial, com tratamento em silicone, com duas camadas de forração removível, sendo a primeira composta de fibra de poliéster e a segunda em tecido de algodão com tratamento em silicone, costurada com linha de aramida, modelo cinco dedos, confeccionada com acabamento especial, próprio para ambiente que exige exposição a calor, vapor e respingos quentes.	30	UN	R$ 170,00	R$ 5.100,00	

		Tamanhos: 45cm e 60cm Resistência ao Calor: 350ºC				
89		Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, indicada para proteção das mãos contra cortes e perfurações durante atividades de açougue, cozinha industrial, manipulação e processamento de carnes, pescados e alimentos em geral. Fabricada em anéis de aço inox interligados, proporcionando elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. Modelo ambidestro, permitindo utilização em ambas as mãos, com ajuste no punho através de fecho metálico, garantindo maior segurança e firmeza durante o uso. Indicada para proteção contra objetos cortantes e lâminas manuais, atendendo às necessidades de segurança em ambientes profissionais. Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização. Tamanho: M Características adicionais: material anticorrosivo, resistente ao desgaste, confortável para uso contínuo e apropriado para contato com alimentos.	15	UN	R$ 180,00	R$ 2.700,00
90		Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, indicada para proteção das mãos contra cortes e perfurações durante atividades de açougue, cozinha industrial, manipulação e processamento de carnes, pescados e alimentos em geral.	10	UN	R$ 180,00	R$ 1.800,00

			Fabricada em anéis de aço inox interligados, proporcionando elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. Modelo ambidestro, permitindo utilização em ambas as mãos, com ajuste no punho através de fecho metálico, garantindo maior segurança e firmeza durante o uso. Indicada para proteção contra objetos cortantes e lâminas manuais, atendendo às necessidades de segurança em ambientes profissionais. Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização. Tamanho: G Características adicionais: material anticorrosivo, resistente ao desgaste, confortável para uso contínuo e apropriado para contato com alimentos				
	91		**Óculos de segurança** constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Lentes com tratamento anti-risco com ou sem tratamento anti-embaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Protege aproximadamente entre as faixas de 780 a 1200 NM (valores de referência do ensaio para o raio infravermelho). LENTE INCOLOR / TRANSPARENTE.	115	UN	R$ 15,00	R$ 1.725,00
	92		Abafador de ruídos infantil confeccionado com materiais leves, resistentes e confortáveis, indicado para proteção auditiva em ambientes com excesso de sons, ruídos e estímulos sonoros intensos. Possui conchas acolchoadas com almofadas	35	UN	R$ 45,00	R$ 1,575,00

		macias, proporcionando conforto superior durante o uso contínuo. Conta com faixa ajustável para melhor adaptação à cabeça da criança, garantindo encaixe seguro e confortável. Modelo leve, portátil e de fácil transporte, adequado para utilização em ambientes escolares, atividades recreativas e demais situações que exijam redução sonora. Desenvolvido com isolamento acústico eficiente para proporcionar maior conforto auditivo em ambientes barulhentos, auxiliando na redução da exposição a ruídos.					
	93	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 40.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	94	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	95	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 44.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	96	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	97	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	98	**Saia jeans**, com dois bolsos atrás, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	05	UN	R$ 90,00	R$ 450,00	
	99	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 40**	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00	
	100	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 42.**	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00	
	101	**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo.	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00	

		TAMANHO 44.				
102		**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 46.**	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00
103		**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 48.**	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00
104		**Saia** operacional em brim pesado cor branca, com dois bolsos chapados da frente e atrás. Com aplicação de serigrafia no bolso traseiro lado direito, conforme modelo. **TAMANHO 50.**	04	UN	R$ 80,00	R$ 320,00
105		**Touca descartável sanfonada**, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, com elásticos em todo o perímetro da touca duplos e reforçados, hipoalergênica, atóxica, tamanho grande (19'' ou 45x50cm), cor branca, com registro na anvisa. caixa 100 unidades	200	CX	R$ 24,00	R$ 4.800,00
106		**Máscara Plástica Transparente Anti Respingos Para Cozinha**, capas multifuncionais de nariz e boca de plástico para cozinha e serviço de alimentação, proteção de segurança alimentar. CAIXA 10 UNIDADES	10	UN	R$ 55,00	R$ 550,00
107		**QUIZ ESCOLAR PASSA OU REPASSA –** equipamento interativo educacional tipo quiz, utilizado para dinâmicas, gincanas, jogos pedagógicos e atividades recreativas. Estrutura confeccionada em material resistente, com acabamento de alta	25	UN	R$ 450,00	R$ 11.250,00

		durabilidade. possui sistema eletrônico com acionamento por botões de resposta, sinal luminoso e sonoro para indicação do participante que acionar primeiro. Contém lâmpadas/led's indicadores nas cores diferenciadas, botões de fácil acionamento e alimentação elétrica 127w. Indicado para uso em ambiente escolar, eventos educativos e atividades lúdicas. produto de fácil manuseio, seguro e de alta resistência.					
	108	Touca de redinha com Aba em Oxford com Elástico, cor branca, deverá conter com bordado do brasão/logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal, conforme layout e padrão visual fornecidos pela Secretaria.	40	UN	R$ 28,00	R$ 1.120,00	

VI	**ESCOLHA DA SOLUÇÃO** - inciso VII do Art. 18 da lei n°14.133/21. Diante da necessidade apresentada, a solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando garantir maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação. A escolha da solução mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de fornecimento contínuo dos equipamentos, a garantia da segurança dos servidores municipais e o atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes.
VII	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - inciso VII do Art. 18 da lei n°14.133/21. A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de assegurar condições adequadas de segurança e saúde no desempenho de suas atividades laborais, em conformidade com a legislação vigente. A contratação compreenderá o fornecimento de EPIs novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, observando as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo

	de Referência. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido, e estar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). O fornecimento será realizado conforme as necessidades da Administração, na forma e nos prazos definidos no Termo de Referência, devendo a empresa contratada garantir a qualidade dos produtos entregues, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência das quantidades, especificações técnicas e documentação pertinente, especialmente quanto à validade do Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável, sendo realizado por servidor designado para fiscalização da contratação. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a observância dos prazos de entrega, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento. Com a implementação da solução, espera-se assegurar a proteção dos servidores, reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantir o cumprimento da legislação de segurança e saúde no trabalho e promover a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.
VIII	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** - inciso VIII do Art. 18 da lei 14.133/21. A contratação será realizada com **parcelamento do objeto por itens**, considerando que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) possuem características, especificações técnicas e finalidades distintas, permitindo que cada item seja disputado individualmente. O parcelamento é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a adjudicação por itens evita a restrição indevida da concorrência, uma vez que nem todos os fornecedores comercializam a totalidade dos EPIs necessários, permitindo que empresas especializadas participem da licitação para os itens de seu ramo de atuação. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação se mostra a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo maior competitividade, eficiência na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a execução do objeto.
IX	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** - inciso IX do Art. 18 da lei n°14.133/21. Com a realização da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados: • Garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura, assegurando melhores condições de segurança e saúde no ambiente de trabalho. • Reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e a exposição dos servidores aos riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas. • Atender às exigências da legislação vigente relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), promovendo a adequada proteção dos trabalhadores. • Assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, proporcionando aos

	servidores os equipamentos necessários para a execução de suas atividades com qualidade e segurança. • Promover a correta aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a valorização da segurança dos servidores, a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento da eficiência administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.
X	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO** - inciso X do Art. 18 da lei n°14.133/21. Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências: • Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação, prazos e demais condições de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). • Realizar pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, para definição do valor estimado da contratação. • Promover o procedimento licitatório, observando os princípios e regras estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. • Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a entrega dos materiais e verificando sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. • Receber, conferir e atestar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), verificando a qualidade, as quantidades, o Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. • Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir o armazenamento adequado dos equipamentos e sua distribuição aos servidores das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura, conforme as necessidades de cada setor. • Efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as condições estabelecidas no edital e no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais. Com a adoção dessas providências, a Administração assegurará a correta execução da contratação, a adequada utilização dos recursos públicos e o fornecimento de EPIs que atendam às necessidades dos servidores municipais.
XI	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - inciso XI do Art. 18 da lei n°14.133/21. Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente sua execução. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é suficiente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura, não dependendo da celebração de outros contratos para que o objeto seja executado de forma adequada. Eventuais aquisições futuras de materiais de consumo, ferramentas, uniformes ou outros bens destinados às atividades das Secretarias possuem natureza distinta e finalidade específica, não caracterizando dependência técnica ou operacional em relação à presente contratação.

	Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias para a execução do objeto desta contratação.
XII	**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS –** inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na contratação, priorizando produtos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, possuam qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade e sejam fornecidos por empresas que observem a legislação ambiental vigente. Além disso, os EPIs deverão ser utilizados de forma adequada pelos servidores, de modo a maximizar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. As embalagens e os equipamentos inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as disposições da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais pertinentes. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e poderão ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de gestão, uso racional dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
XIII	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA** - inciso XIII do Art. 18 da lei 14.133/21. Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura. A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração, considerando que atende às necessidades identificadas, assegura o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), e contribui para a proteção da integridade física dos servidores, a redução dos riscos de acidentes de trabalho e a continuidade da prestação dos serviços públicos. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, as especificações constantes do Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

Julia Firmino Rossow
Agente de Apoio Administrativo

Fabio Haese Holz
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (Interino)

ELIZEU BENING
Secretário Municipal de Agricultura

Josemar Bichi
Secretario Municipal de Educação

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 05

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, **Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Tracoso,** portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº ___, Bairro _____, CEP _____, _____/__, por seu Representante Legal, Sr. (a) _____**,** portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de __/__/____, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026** devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, no processo nº 001608/2026, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos destinados à proteção e segurança dos servidores municipais.

1.2 - Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do presente contrato começará a contar do dia da sua publicação no diário oficial, sendo que o prazo de vigência será de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1 – O prazo máximo para a entrega dos produtos objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 – O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

3.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.4 – Os produtos objeto deste contrato deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, situada no Córrego Bela Aurora, s/n, Zona Rural, neste Município, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

3.5 – Os produtos deverão obedecer rigorosamente às descrições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo estar devidamente acondicionados, de forma a preservar suas características, qualidade e condições adequadas de utilização.

3.6 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do objeto.

3.7 – Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da substituição de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, correrão por conta da CONTRATADA.

3.8 – O recebimento dos produtos será realizado nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o recebimento provisório, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.9 – O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11 – Verificada qualquer irregularidade, falha, defeito ou desconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá providenciar sua correção ou substituição por produtos novos e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da comunicação realizada pela Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.12 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

5.2 - O valor global estimado deste contrato será de **R$ .....(.....)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XIII, "g", da Lei 14.133/21)

6.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

6.2 - O pagamento será efetuado, de acordo com os materiais efetivamente entregues, através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.3- Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

6.4- Da emissão da Nota Fiscal constará o número do Contrato.

6.5- Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.

6.6- É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

6.7- As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

6.8- Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

6.9- Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;

b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;

c) não apresentação da documentação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto do presente contrato, observando integralmente as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

7.3 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos, quando comprovada sua responsabilidade.

7.4 – Entregar os produtos nas quantidades, especificações, qualidade, local e prazos estabelecidos neste contrato.

7.5 – Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste contrato.

7.6 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.7 – Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis.

7.8 – Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos definidos para substituição.

7.9 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.10 – Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto..

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega e o aceite dos produtos, por meio de servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.2 – Disponibilizar servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para acompanhar e conferir o recebimento dos produtos.

8.3 – Não permitir que terceiros, estranhos à contratação, assumam ou executem as obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

8.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao adequado cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.5 – Comunicar à CONTRATADAS quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, inclusive eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas.

8.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após a efetiva entrega dos produtos, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando sua substituição, quando cabível, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o fornecimento dos itens já está acobertado pela garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 162, Parágrafo Único e 156 da Lei 14.133/2021 saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

10.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.6. O prazo para apresentação de defesa prévia, no caso de infração contratual, será de 15 (quinze) dias úteis, quando se tratar das hipóteses previstas nos art.157 e 158 da lei 14.133/2021.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

10.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

11.2. A Despesa será classificada na natureza de Despesa de Capital, onerando a seguintes dotações:

Ficha	Fonte de Recursos
0000265	**17200000000/15002500000**
0000369	**17200000000/15002500000**
0001452	**17200000000/15002500000**

11.3. A efetiva disponibilidade orçamentária e financeira encontra-se assegurada e será formalizada nos autos mediante a emissão de Pré-Empenho prévios à publicação do Edital.

11.4. Caso a execução do contrato ultrapasse o exercício financeiro vigente, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS DE PELA FISCALIZAÇÃO.

12.1 – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos designar os servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento objeto deste Termo de Referência, sendo **DAVID DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Chefe de Setor, e, em sua ausência, **RONE ANTUNES**, brasileiro, casado, Chefe de Setor, ambos lotados nesta Secretaria.

12.2 **–** O representante do Almoxarifado acompanhará e fiscalizará o recebimento e a entrega dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la administrativamente, sempre que necessário, durante o fornecimento dos produtos.

12.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos serão atestados pelo servidor do Almoxarifado e/ou por outro servidor designado para esse fim, após a conferência e o recebimento dos produtos.

12.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.2.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

12.2.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.2.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.2.4 – O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de quaisquer objetos fornecidos que estejam em desacordo ou insatisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Vila Pavão/ES, __ de _____ de _____.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Processo nº 001608/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

ANEXO 06

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa